



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/FMS/2015

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, esterilização e raio-X, inclusa substituição de todas e quaisquer peças, nas Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE**, oriundo do Processo n.º 013/FMS/2015, Pregão Presencial n.º 011/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **Juliana Vieira Fernandes**, brasileira, solteira, Odontóloga, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.400.044 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 707.278.99449, residente e domiciliada na Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 196, AP 703 – Boa viagem/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.387.950/0001-34, com sede na Rua Frei Casanova, nº 376, Boa Viagem, Recife/PE, CEP. 51.030-680, telefone (81) 3476-2179 / 3343-0169, neste ato legalmente representada por sua sócio administradora, a Sra. **Katia da Silva Sales**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.499.022 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.488.614-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 738/2020**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 20 de abril de 2020, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, **visando a supressão do valor contratual**.

Considerando o Contrato n.º 012/FMS/2015, celebrado em 14 de maio de 2015, prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 14 de maio de 2020, no valor inicial de **RS 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)** e valor atual de **RS 737.100,00 (setecentos e trinta e sete mil e cem reais)**.

Considerando que a **supressão é no valor de RS 184.275,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, correspondente ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento) do valor atual do contrato**.

Considerando que o valor total a ser suprimido corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, possibilitando a supressão no percentual requerido.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no §1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº 738/2020, datada de 20 de abril de 2020, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **supressão** do valor contratual de 25,% (vinte e cinco por cento), correspondente a **RS 184.275,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, passando o valor contratual a ser de **RS 552.825,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHA:

CPF:

[Handwritten signature]
988. 889-634-44

CONTRATADA: RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Kátia Sales
MEDITEC
Rawell Comércio e Serviços Ltda
Kátia Sales
Diretora Administrativa

TESTEMUNHA:

CPF:

[Handwritten signature]
038. 968 304-30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **12º Termo Aditivo ao Contrato n° 012/FMS/2015, Processo n° 013/FMS/2015, Pregão Presencial n° 011/FMS/2015, Natureza do Objeto:** Supressão - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Supressão do valor contratual de 25% correspondente a R\$ 184.275,00 passando o valor contratual a ser de R\$ 552.825,00. **Empresa:** **RAWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.387.950/0001-34, com sede na Rua Frei Casanova, n° 376, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-680, **Valor Total:** R\$ 552.825,00, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:6BC31891

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/07/2020. Edição 2624
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>